

Cuiabá, 20 de agosto de 2019

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**

**Ilmo. Sr. Claudio Oliveira**

Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro

CEP: 78.890-000, Cx. Postal nº 131, Sorriso/MT

**Ref.: Ofício nº 471/2019 – GP/SEC**

**Assunto:** Solicitação de implantação de um viaduto e passarela entre os km 713+500 e km 715+500 da Rodovia BR-163/MT no município de Sorriso/MT.

Prezados,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A., (“CRO”)**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78.028-015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, por meio de seus representantes legais, vêm respeitosamente à presença de V.Sa. informar o que segue.

No dia 08 de julho de 2019, recebemos por meio do ofício em epígrafe, solicitação para implantação de um viaduto e passarela entre os km 713+500 e km 715+500 da BR-163/MT, com o intuito de facilitar o acesso e o tráfego no Distrito de Primavera, visto que a Rodovia atravessa o perímetro urbano da região.

Quanto a solicitação para a construção do referido viaduto, informamos que o escopo de obras no Contrato de Concessão, detalhados no Programa de Exploração da Rodovia (“PER”) item 3.2.1.2 – Obras de Melhorias, prevê a implantação de um dispositivo tipo Diamante no km 713+800 da BR-163/MT, apresentado em anexo (“**Anexo I**”), interligando o Distrito de Primavera.

Contudo, as obras que fazem parte da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço foram paralisadas em março de 2016 em virtude da não liberação do financiamento a longo prazo. Desde então, a Concessionária busca junto ao Governo Federal uma solução que garanta a continuidade do projeto de concessão, inclusive apresentando propostas que preveem a retomada imediata das obras, caso adotada.

Quanto a solicitação de implantação da passarela, a CRO compreende a importância da referida implantação para a segurança dos pedestres que residem no Distrito de Primavera, no entanto, o Contrato de Concessão do Edital nº 003/2013 não contempla em suas obras de ampliação da capacidade e melhorias, a implantação da passarela em comento.

Atualmente a Concessionária, está impossibilitada perante a ANTT de inserir novas obras no escopo do Contrato, conforme Portaria nº 127 de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2019<sup>1</sup>, contudo sugerimos que a Câmara Municipal de Sorriso apresente a necessidade

---

<sup>1</sup> Conforme descrito na Portaria nº 127 de 17/04/2019 – item VII: “Considerar apenas os efeitos Ordinários de tarifa de pedágio conforme previsto pela Resolução nº 675, de 4 de agosto de 2004, salvo alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços, autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência, até que seja definido método para a inclusão de novos investimentos em rodovias federais concedidas;”.

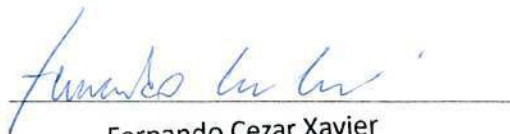
da implantação da passarela no Distrito de Primavera ao Poder Concedente, para que siga o rito de inclusão de investimento no Contrato de Concessão.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Lucas Suassuna Neto**  
Diretor de Operações e Engenharia  
Concessionária Rota do Oeste

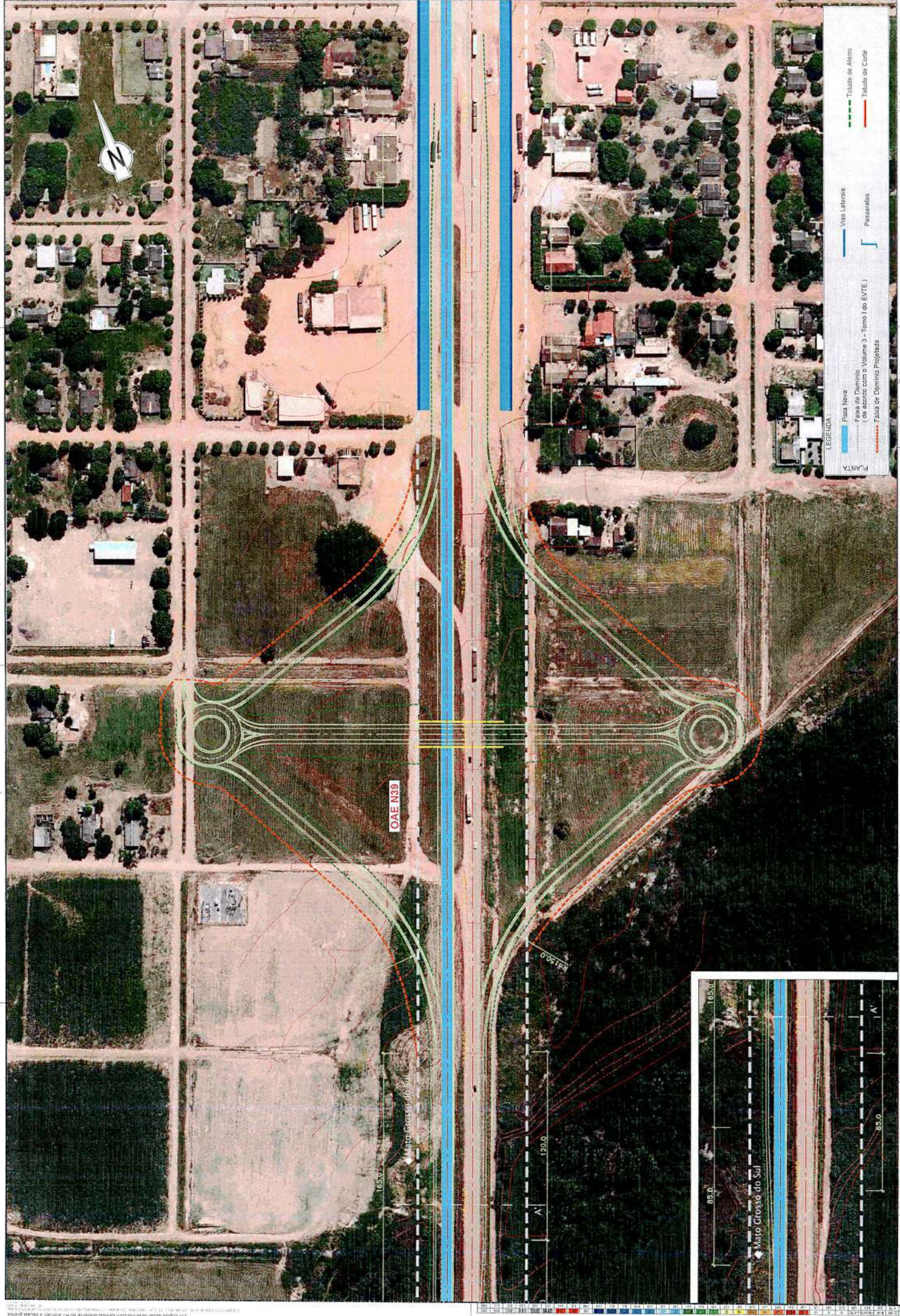


**Fernando Cezar Xavier**  
Diretor Adm. Fin. E RI  
Concessionária Rota do Oeste

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

Documento anexo:

1. Dispositivo Diamante km 713+800 BR-163/MT.



**LEGENDA**

- Vias Laterais
- Faixa de Alerto
- Faixa de Domínio (de acordo com o Volume 3 - Tomo I do EV/TE)
- Passarelas
- Faixa de Domínio Projetada
- Talude de Alerto
- Talude de Corte

**PLANTA**

**RODOVIA BR-163/MT - TRECHO: BR-163 DIV. ASSIMET - SINOP** Km 00+000 a Km 05+000  
 ANTERIORMENTE - TRÁFEGO  
 ANTERIORMENTE - PROJETO  
 Data de Lançamento: 15/04/2015

Projeto: Engenharia e Arquitetura  
 Contato: (51) 3333-1111  
 Rua: Rua da Liberdade, 1000 - Fátima - Sinop - MT  
 CEP: 13.050-000

**VIA PONTE**  
 Engenharia e Arquitetura

Construtor: (51) 3333-1111  
 Rua: Rua da Liberdade, 1000 - Fátima - Sinop - MT  
 CEP: 13.050-000

**ROTA DO OESTE**  
 Odebrecht Transport

**ODEBRECHT**  
 Infraestrutura

**AMT**

